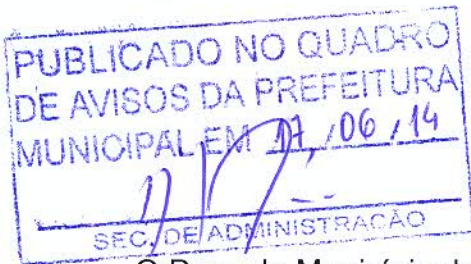




# Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.990, DE 17 DE JUNHO DE 2014.



Institui gratificação pelo exercício de atribuições em comissões da Administração Pública Municipal que menciona.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Administração Pública Municipal de Passa-Quatro a Comissão Permanente de Licitação, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo que pelo menos 2 (dois) deles deverão ser ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º O exercício das atribuições dadas aos membros da comissão definida no artigo primeiro desta lei ensejará a seus membros o pagamento de gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos de forma proporcional em caso de atuação de suplentes.

Art. 3º Competirá à Comissão Permanente de Licitação promover as atividades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

§1º O Chefe do Executivo indicará o presidente da Comissão Permanente de Licitação, que conduzirá os seus trabalhos e responderá pela fiel elaboração dos procedimentos licitatórios;

§2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá a gratificação especificada no artigo segundo desta Lei, com acréscimo de 20% (vinte por cento).

§3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação integrarão também a equipe de apoio ao Pregoeiro.

Art. 4º A gratificação de que trata esta Lei será devida enquanto durar a atuação do servidor, não se incorporando a seus vencimentos sob nenhum pretexto e será corrigida nas mesmas proporções e nos mesmos índices de reajustamento da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 5º O servidor que exercer as funções de Pregoeiro terá direito a uma gratificação de 10% (dez por cento) incidente sobre a gratificação prevista no artigo segundo desta Lei, inacumulável com aquela prevista no §2º do artigo terceiro, na hipótese de cumulação das atribuições.



# Município de Passa-Quatro - MG



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 17 de Junho de 2014.

Paulo José de Almeida Brito  
Prefeito Municipal

Paulo Eustáquio Cancela Mota  
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	162 / 2014
Data	18 / 06 / 2014
Rubrica	